



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2017/DPE/RO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2017/DPE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE - E A I.T. DE LUCENA MARKETING ME – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, nomeado pelo Decreto nº 19.898, de 17 de julho de 2015.

CONTRATADA: EMPRESA IT DE LUCENA MARKETING ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.012/0001-36, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4045 D, Setor Industrial, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada por Italo Tourinho de Lucena, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 657.318 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.098.992-87, de acordo com os poderes de administração concedidos no requerimento de empresário.

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018, as partes celebram o presente Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 015/2017/DPE-RO, cuja celebração decorreu da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Termo de ratificação de dispensa de licitação publicado no DOE nº 113, de 20.06.2017, constante do Processo Administrativo nº 3001.0337.2017/DPE-RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013 e em atendimento ao Processo Administrativo nº 3001.0337.2017/DPE-RO, cuja celebração decorreu da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Termo de ratificação de dispensa de licitação publicado no DOE nº 113, de 20.06.2017, constante do Processo Administrativo nº 3001.0337.2017/DPE-RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

§ 1º Por meio deste rescinde-se o contrato acima informado nos termos sua Cláusula Onze (Da Rescisão) bem como do artigo 78, inc. XII e do artigo 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.

§2º A rescisão será a partir de 26 de março de 2018.

§3º A CONTRATADA fará o estorno de eventuais valores pagos no período por serviços não utilizados de 01/10/2017, quando da comunicação de que a Empresa I T DE LUCENA MARKETING – ME estaria encerrando suas atividades, até o dia 24/07/2018 quando finda o contrato em análise.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 015/2017/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

§2º O presente Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 015/2017/DPE/RO é lavrado no Livro Especial de Contratos nº 012/2018, que depois de lido e achado é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da DPE/RO, telefone: (069) 3216-7287; e-mail: administracao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

I T DE LUCENA MARKETING-ME – CONTRATADA

Italo Tourinho de Lucena
Diretor Executivo